



AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo – período de um ano, eventualmente renovável, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – (Auxiliar administrativo).

1- Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.s 1 e 5 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante Portaria), torna-se público que por deliberação desta Junta de Freguesia, tomada em reunião realizada a 17 de junho de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo – pelo período de um ano eventualmente renovável, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Riachos.

2- Posto de Trabalho

Carreira e Categoria de Assistente Operacional – auxiliar administrativo – 1 posto de trabalho;

3- Local de trabalho

Junta de Freguesia de Riachos

4- Caracterização do posto de trabalho a ocupar

O titular deste posto de trabalho irá desempenhar, para além das funções de Assistente Operacional, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 1 de complexidade funcional, funções administrativas e de atendimento ao público em colaboração com o assistente técnico da Junta de Freguesia, nomeadamente: Executar tarefas inerentes à receção, expedição e arquivo de toda a correspondência; Registrar e divulgar avisos, editais, anúncios, regulamentos e outros documentos; Emitir nos termos legais e com base em informações concretas e precisas dos diversos serviços, as declarações e atestados que sejam solicitados à Junta de Freguesia e que sejam da sua competência; Desenvolver atividades características de uma secção administrativa, mantendo organizados e atualizados os processos nas áreas pessoal, cemitério, canídeos, recenseamento eleitoral, património, contabilidade (SNC-AP) e outras de apoio instrumental à administração; Preparar elementos necessários à elaboração do orçamento e assegurando a sua boa execução e a escrituração das receitas e despesas no SNC-AP; Colaborar com o executivo na laboração do plano de atividades, orçamento, alterações ou revisão orçamentais e conta de gerência;



Acompanhar a execução dos planos de atividades anuais, elaborar os relatórios de execução financeira e organizar os instrumentos de prestação de contas; Atender e esclarecer os demais funcionários bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Assegurar as demais funções que, por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas; Promover e zelar pela arrecadação da receita da Junta de Freguesia; Assegurar o manuseamento de dinheiros e entregar no final do dia ao coordenador; Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços da Junta de Freguesia; Outros serviços de carácter não especificado.

5- Posicionamento Remuneratório

De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da LTFP e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria.

5.1- Posição remuneratória: Remuneração correspondente à retribuição mínima mensal garantida (RMMG) no valor de 665,00€ (euros).

6- Requisitos de admissão

Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17º e no n.º 1 do artigo 86º da Lei 35/2014 (LTFP), a seguir referidos:

6.1-Requisitos gerais

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos específicos

Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato.

No presente procedimento não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7- Âmbito do recrutamento – requisitos de vínculo

Trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (conforme art.º 30.º n.º 3 e 4 da LGTFP).Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia, na



je

impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme parecer favorável contido na deliberação da Junta de Freguesia, datada de 17 de junho de 2021.

8- Quotas de emprego para pessoas com deficiência

Nos termos do n.º 1 do Dec-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supracitado. O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no Dec-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

9- Forma e Prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário próprio disponível na Junta de Freguesia ou no site da Junta de Freguesia em www.jf-riachos.pt, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Riachos, Rua José Castelo Lopes n.º 1, 2350-291 Riachos, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, nelas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telemóvel e endereço eletrónico, este último caso exista;
- b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso, com a identificação do Código de oferta na BepGov (Bolsa de Emprego Público);
- c) Declaração sob o compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, descrito no ponto 6. do presente Aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

↳ Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



9.1- Documentos a apresentar com o formulário de candidatura

Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, bem como do documento de comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três biénios (apenas para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída);
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, os elementos constantes no bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número fiscal de contribuinte;
- c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste: i) modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; ii) carreira/categoria, posição e nível remuneratório; iii) o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; iv) a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos avaliativos, não superior a três biénios,
- d) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

10- Métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do art.º 36º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP)

10.1- Avaliação Curricular (AC) 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ em que: (HA) Habilitação académica; (FP) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; (EP) Experiência profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; (AD)



Avaliação do desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos. Caso se verifique a não existência de avaliação de acordo com outro diploma legal em alguns dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

10.2- Entrevista profissional de seleção (EPS) 30%, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: motivação e conhecimentos profissionais, relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação. A valoração deste método de seleção é a que consta nos n.º 5 e 6 do art.º 9º da Portaria, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º1 do Júri.

11- Classificação final

A classificação final e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$CF = (AC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ em que: CF= Classificação final; AC=Avaliação Curricular; EPS=Entrevista Profissional de Seleção.

12- Ponderação dos métodos de seleção

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, com alteração introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: a) Valoração da experiência profissional (EP); b) Valoração da habilitação académica (HA); c) Valoração da formação profissional (FP); d) Preferência pelo candidato de menor idade.

13- Atas do Júri

As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do métodos, serão afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia bem como será publicitada no sítio da internet da Junta da Freguesia www.jf-riachos.pt, nos termos do n.º 6 do art.º 11º da Portaria.



14- Composição do Júri

Presidente do Júri: Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Torres Novas; Vogais efetivos: António Gabriel Duarte Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas; João Carlos Cassis dos Santos, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Torres Novas; Vogais suplentes: Patrícia Marcelino Pereira de Matos Antunes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Riachos; João Manuel Antunes Barroso da Luz, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Torres Novas. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

15- Publicitação dos resultados intercalares

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos do art.º 10º da Portaria.

16- Ordenação Final

A Lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local público e visível e será publicitada no site da Junta de Freguesia, www.jf-riachos.pt bem como remetida a cada concorrente por meio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

17- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, com alteração introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BepGov), em www.bep.gov.pt por publicação integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato. Será ainda publicitado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Riachos em www.jf-riachos.pt por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BepGov).

18- Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Freguesia de Riachos, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Riachos em 28 de julho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Riachos

José Júlio dos Santos Ferreira


JUNTA DA FREGUESIA
RIACHOS